



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.512, DE 08 DE AGOSTO DE 1985.

Dispõe sobre Escala de Plantões de Farmácias, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de - Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal nº1.700, de 15 de setembro de 1972,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixada a seguinte Escala de Plantões de Farmácias em Assis, a saber:

DE 11 a 17 DE AGOSTO DE 1985

- Farmácia São Luis
- Farmácia São José
- Drogeria Glória
- Farmácia Santa Rita de Cássia
- Drogeria Drogaser

DE 18 a 24 DE AGOSTO DE 1985

- Drogeria São Francisco de Assis
- Farmácia Elefarma
- Farmácia Avenida
- Farmácia Santa Cecília

DE 25 a 31 DE AGOSTO DE 1985

- Farmácia Noronha
- Farmácia Santo Antonio
- Drogeria Dr. Bezerra de Menezes
- Farmácia São Judas Tadeu

DE 1º a 07 DE SETEMBRO DE 1985

- Farmácia Drogaser
- Farmácia Santa Maria
- Farmácia São Paulo
- Farmácia Nossa Senhora Aparecida

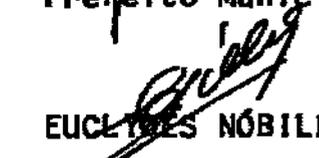


Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOFls.02.....

- Artigo 2º - Os plantões escalados no artigo anterior serão de uma semana, iniciando-se no domingo, dia 11 de agosto, e encerrando-se no sábado, dia 07 de setembro do 1985, permanecendo às farmácias abertas das 8:00 às 18:00 - horas, nos domingos e feriados.
 - Artigo 3º - As farmácias Brasil e São Bento, funcionarão de con_ = formidade com o disposto na Lei Municipal nº1.700 de 15 de setembro de 1972.
 - Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica_ ção.
 - Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 1985.

(a) 
 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLIDES NÓBILE
 Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 08 de agosto de 1985.


 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
 Chefe do Departamento de Administração